



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1042

21 de Fevereiro de 2024

PG. 1/7

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.347/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO AGENTE DA CONTRATAÇÃO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**, órgão representativo do Poder Legislativo Municipal, com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.937.936/0001-78, com sede na Av. Itio Kondo, nº 904, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com endereço eletrônico: [camara@cmnovalondrina.pr.gov.br](mailto:camara@cmnovalondrina.pr.gov.br), neste ato representada por seu Presidente, **VALDIR JOÃO ROSINSKI**, brasileiro, casado, vereador, portador da CIRG nº 3.591.935-0 SESP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 497.710.869-87, residente e domiciliado na Av. Egidio Daniel Kerntopf, nº 385, centro, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/PR., endereço eletrônico (e-mail): [valdir.rosinski@hotmail.com](mailto:valdir.rosinski@hotmail.com), doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, e o **MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ – Poder Executivo Municipal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.044.984/0001-04, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 261, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. Otávio Henrique Grendene Bono**, brasileiro, casado, advogado/empresário, portador da CIRG nº 7.603.263-7 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 040.815.129-30, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 295, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar este Termo de Cooperação, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.347/2021, de 02 de dezembro de 2021, anexa ao presente e que deste fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, e que será por esta regido, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cessão de uma servidora pública efetiva, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.347/2021, de 02 de dezembro de 2021, para atuar como Agente de Contratação nos termos do Decreto Legislativo nº 08/2023, de 29.03.2023, que regulamentou o disposto no §3º do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, anexo ao presente e que deste fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, bem como os demais decretos que regulamentam a referida lei que regulamentou as Licitações e Contratos Administrativos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Cooperação a Lei Municipal nº 3.347/2021, de 02 de dezembro de 2021 e o Decreto Legislativo nº 08/2023, de 29.03.2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

1. O prazo para a execução deste Termo de Cooperação é indeterminado, produzindo seus efeitos a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO, podendo ser cancelado por qualquer das partes caso não atenda aos interesses de ambos ou modificado mediante termo aditivo.

2. O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Compete ao **MUNICÍPIO**:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1042

21 de Fevereiro de 2024

PG. 2/7

1.1 A cessão de um(a) servidor(a) efetivo para atuar como Agente de Contratação nos processos licitatórios e demais atos do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, a que se refere o Decreto Legislativo nº 08/2023, anexo ao presente.

## CLÁUSULA QUINTA

1. Compete à CÂMARA:

1.1 Através de seu Presidente designar pessoa(s) a ser(em) por este nomeada(s) para auxiliar como equipe de apoio e praticar os demais atos necessários para execução dos trabalhos necessários para efetivação e conclusão dos processos licitatórios a serem promovidos para atender as necessidades e interesses da Câmara.

2. Solicitar ao MUNICÍPIO a substituição do(a) servidor(a) caso este não demonstre condições para cumprimento da função de Agente de Contratação.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

1. Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta da CÂMARA ou do MUNICÍPIO, devidamente formalizada e justificada, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

1. Este Termo de Cooperação poderá ser:

1.1 denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

1.2.1 a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

1.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

1. A eficácia deste Termo de Cooperação ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão Oficial do MUNICÍPIO, a qual deverá ser providenciada por este e pela CÂMARA.

1.2 A CÂMARA e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Cooperação, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Termo de Cooperação.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

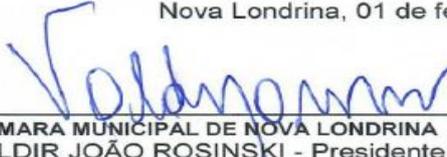
EDIÇÃO Nº 1042

21 de Fevereiro de 2024

PG. 3/7

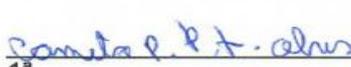
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Nova Londrina, 01 de fevereiro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA  
VALDIR JOÃO ROSINSKI - Presidente

  
MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.  
Otávio Henrique Grendene Bono  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

  
1ª  
CIRG: CPF - 073.939.609-90

  
2ª  
CIRG: 8.038.739-3





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1042

21 de Fevereiro de 2024

PG. 4/7



## Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

**SÚMULA:** Nomeia na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Legislativo 08/2023, de 19.03.2023, em caráter permanente, o Agente de Contratação no âmbito do Poder Legislativo.

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o município de Nova Londrina, Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná em data de 01.02.2024, visando o atendimento da Lei Municipal nº 3.347/2021, de 02.12.2021, para a cessão de servidor público efetivo do município para a Câmara Municipal, para atuar como Agente da Contratação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada em caráter permanente para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito do Poder Legislativo, a servidora pública municipal efetiva **DAYANE GOUVEIA RODRIGUES**, portadora da CIRG nº 6.676.112-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 025.969.749-40, ocupante do cargo de Oficial Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR., nos termos do que autoriza a Lei Municipal nº 3.347/2021 e Termo de Cooperação celebrado entre o município de Nova Londrina, Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná em data de 01.02.2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.

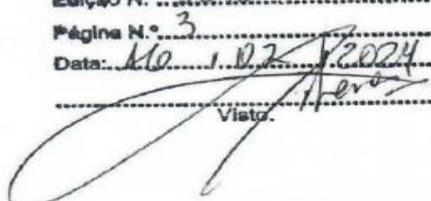
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 1040

Página N.º 3

Data: 16.02.2024

Visto: 



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código K4HvJ5 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1042

21 de Fevereiro de 2024

PG. 5/7



## Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

**SÚMULA:** Nomeia na forma do que dispõe o art. 4º do Decreto Legislativo nº 08/2023, de 19.03.2023, a Equipe de Apoio para auxiliar a Agente de Contratação no âmbito do Poder Legislativo.

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o município de Nova Londrina, Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, visando o atendimento da Lei Municipal nº 3.347/2021, de 02.12.2021, para cessão de servidor público efetivo do município para a Câmara Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Equipe de Apoio para auxiliar a Agente de Contratação de que trata o Decreto Legislativo nº 03/2024, de 16.02.2024, assim composta:

#### Equipe de Apoio:

- ALETE DE OLIVEIRA VALE**, portadora da CIRG nº 9.180.377-1 - SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 046.219.109-57, servidora efetiva, ocupante do cargo de Contadora do Poder Legislativo Municipal;
- LEANDRO MUCCI**, inscrito no CPF/MF sob nº 058.995.209-90, servidor efetivo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Poder Executivo Municipal (indicado nos termos do Ofício nº 123/2023);
- MARALIZA FERNANDA BIANCHI PAGNONCELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.562.169-75, servidora efetiva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Poder Executivo Municipal (indicada nos termos do nº Ofício 123/2023).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Edição N.º 1042  
Página N.º 4  
Data: 16/02/2024  
Visão



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código K4HvJ5 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1042

21 de Fevereiro de 2024

PG. 6/7

## EDITAL Nº 07/2024

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada uma **Audiência Pública** no dia 27 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023**, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições que regulam a matéria.

Nova Londrina/PR, 19 de fevereiro de 2024.

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
**PRESIDENTE**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código K4HvJ5 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1042

21 de Fevereiro de 2024

PG. 7/7

## PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2024

### CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

#### EDITAL Nº 09/2024

**RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através de seu Presidente, Valdir João Rosinski, considerando os termos constantes do Edital nº 01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.520/2013 e demais legislações vigentes, que regulamentam o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, objeto deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, e o resultado final, com a classificação abaixo apontada, divulga e homologa RESULTADO FINAL do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Nº:	NOME:	RG:	NOTA:	CLASSIFICAÇÃO:
1.	MARIA IZABEL DOS SANTOS	5.184.111-5	57	1º
2.	PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES	47.263.086-6	55	2º
3.	MARIA APARECIDA AMARO	15.877.332-5	51	3º

Nova Londrina/PR, 21 de fevereiro de 2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI  
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código K4HvJ5 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA